



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS
(UNIDADE MINEIROS E UNIDADE TRINDADE)**

EDITAL N.º 001/2020

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO e Campus Universitário localizado no município de Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de professores substitutos para as Unidades de Mineiros e Trindade, se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em face ao encerramento do contrato de docentes, em caráter temporário para o exercício do magistério superior, além de cursos em fase de implantação, algumas para cadastro de reserva devido a possibilidade de afastamento de professores, bem como abertura de novas turmas, tudo nos termos da lei e ainda do Decreto Fundacional 307/2 019 da Direção Geral da FIMES.

Art. 2º - Este processo de seleção será coordenado, organizado e executado pela Fundação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional n. 94/2016 e 217/2018.

Art. 3º - A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do Edital (02 anos), a contar da data de Homologação do Resultado Final.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.

Art. 5º - Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na internet, no endereço eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por e-mail (concurso@unifimes.edu.br).

REQUISITOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º – Poderão participar do processo seletivo aqueles que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada no Quadro de Vagas, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, **se já tiveram, já tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993**, sob pena de não ser concretizada a contratação.

Parágrafo Único. Não poderá participar do processo seletivo, o candidato que no período em que teve contrato por tempo determinado com a FIMES, tenha recebido alguma advertência, mesmo que já tenham decorridos os meses citados no caput.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

Art. 7º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site www.unifimes.edu.br.

Art. 8º - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 9º - Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) Acessar e ler atentamente o Edital por meio do site www.unifimes.edu.br, e preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- b) Pagar a taxa de inscrição por meio do boleto bancário a ser impresso logo após a conferência dos dados pelo candidato.

Art. 10 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 11 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12 - Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

Art. 13 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 14 - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

Parágrafo Único. A devolução que se refere às letras “b” e “c” do presente artigo, somente será devolvido caso haja requerimento realizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame.

Art. 16 - As pessoas hipossuficientes financeiramente, munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, presencialmente ou via e-mail (concurso@unifimes.edu.br), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.833-130), durante o período de **13 a 16/01/2020, das 7h às 17h.**

Parágrafo Único. A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição será publicada no dia **17/01/2020.**

Art. 17 – As pessoas que necessitarem de condições especiais para realização da Prova de Aptidão Didática, munidas da documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

de condições especiais, presencialmente ou via e-mail (concurso@unifimes.edu.br), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.832-130), durante o período de **13 a 16/01/2020, das 7h às 17h.**

Parágrafo Único. A resposta aos requerimentos de condições especiais serão publicados no dia **17/01/2020.**

Art. 18 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

Art. 19 - O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 20 - É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Art. 21 - A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

Art. 22 – O período de inscrição será de **13 a 20 de janeiro de 2020, até as 17h, exclusivamente por meio do site www.unifimes.edu.br, observando-se como limite para o pagamento da taxa de inscrição o dia 21 de janeiro de 2020, até as 17h.**

Art. 23 – A relação de inscrições Deferidas e/ou Indeferidas será dada a conhecer no dia 22 de janeiro de 2020, no site www.unifimes.edu.br e murais da FIMES.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

DAS VAGAS

Art. 24 – Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o Quadro de Vagas, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

Parágrafo Único. O candidato portador de deficiência, nos termos da lei, deverá apresentar a Declaração constante do Anexo III devidamente preenchida e assinada, quando da contratação, sob pena de, não o fazendo, ser incluído nas vagas destinadas à concorrência universal.

Art. 25 - O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.

Parágrafo Único. As vagas dispostas para Cadastro de Reserva se dão em face da possibilidade iminente de professores tirarem licenças, tanto para interesse particular, quanto licença prêmio e de professores substitutos não continuarem na instituição.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

QUADRO DE VAGAS – UNIDADE DE MINEIROS

Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação, Titulação exigida, Disciplina(s), Carga Horária Semanal mínima e Número de Vagas.

Curso	Código da Vaga	Área de Formação Exigida	Titulação Exigida	Disciplina (s) / Atividades	Carga horária semanal mínima	Número de Vagas
Educação Física (cadastro de reserva)	01	Educação Física ou Fisioterapia	Especialização na área de formação exigida ou áreas afins	- Biomecânica; - Cinesiologia; - Fisiologia do Exercício; - Anatomia Humana.	06h	01
Educação Física (cadastro de reserva)	02	Educação Física	Especialização na área de formação exigida ou áreas afins	- Natação; - Turismo, Recreação e Lazer; - Dança e Esportes Coletivos.	06h	01
Engenharia Civil (cadastro de reserva)	03	Engenharia Civil	Especializando na área de formação exigida ou áreas afins	- Concreto Armado I; - Fundações; - Concreto Armado II; - Teoria das Estruturas.	06h	01



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Medicina	04	Biomedicina ou Farmácia /Bioquímica	Especialização na área de formação exigida ou áreas afins	- Tutoria; - Morfofuncional; - Práticas funcionais; - TBL.	06h	01
Medicina	05	Medicina (Cirurgião Geral)	Médico com Residência Médica ou Título de Especialista na área de atuação (Cirurgia Geral) e inscrição ativa junto ao CRM ¹	- Habilidades Cirúrgicas; - Habilidades Médicas; -Tutoria; -TBL.	10h	01
Medicina Veterinária	06	Medicina Veterinária	Mestrado na área de formação exigida ou áreas afins	- Produção e Sanidade de Aves; - Produção e Sanidade de Suínos; - Tecnologia de Carnes e Derivados; - Inspeção de Carnes e Derivados; - Tecnologia e Inspeção de Leite e Derivados.	06h	01



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Medicina Veterinária	07	Medicina Veterinária ou Zootecnia	Mestrado na área de formação exigida ou áreas afins	- Zootecnia Geral; - Piscicultura; - Melhoramento Animal.	06h	01
Todos os Cursos da Instituição	08	Letras	Especialização na área de formação exigida ou áreas afins	- Leitura e Compreensão de Textos; - Leitura e Produção de Texto.	06h	01

1 A exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS
CAMPUS DE TRINDADE - GO

Quadro 2 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação, Titulação exigida, Disciplina(s), Carga Horária Semanal mínima e Número de Vagas.

Curso	Código da Vaga	Área de Formação Exigida	Titulação Exigida	Disciplina (s)	Carga horária semanal mínima	Número de Vagas
Direito (cadastro de reserva)	09	Direito	Especialização na área de formação exigida ou áreas afins	- Direito Constitucional; - Processo Constitucional.	06h	01



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

TIPO DE EXAME

Art. 26 – O processo de seleção será realizado com a aplicação de **Prova de Aptidão Didática e Prova de Títulos**.

Art. 27 – Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão providenciar uma cópia impressa de seu Currículo Lattes, juntamente com uma cópia de todos os documentos comprobatórios das informações nele citadas, e protocolá-lo junto à Banca Examinadora da Prova de Aptidão Didática, antes de iniciar a sua prova.

Parágrafo Único. A não entrega do Currículo Lattes, devidamente comprovado, acarretará na eliminação imediata do candidato, não lhe sendo permitido realizar a Prova de Aptidão Didática.

- Da prova de Aptidão Didática:

Art. 28 - A prova de aptidão didática será realizada nos dias **25 e 26 de janeiro de 2020, em local e data a ser definido e publicado no site.**

Art. 29 – A prova de aptidão didática versará sobre os temas indicados no Anexo VI, deste Edital.

Art. 30 - A aplicação da prova de aptidão didática obedecerá a ordem alfabética dos candidatos inscritos por vaga, que deverão comparecer aos locais da prova no dia e horários determinados por este edital ou designados pela Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Parágrafo Primeiro. A relação de bancas, com o respectivo dia e horário, será divulgada no dia 24 de janeiro de 2020, após a confirmação definitiva das Inscrições Deferidas.

Parágrafo Segundo. A prova de Aptidão didática da Unidade de Mineiros será realizada na Unidade I, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO.

Parágrafo Terceiro. A prova de Aptidão didática da Unidade de Trindade será realizada no Campus de Trindade, situado na Avenida Elisabete Marquês, Qd 45, Lt. 19, Setor Maysa, Trindade/GO.

Art. 31 - A prova de aptidão didática consistirá de uma aula-prova, a respeito do tema indicado para cada vaga, a ser ministrada pelos candidatos, em nível de graduação, e será realizada em sessão pública vedada aos demais candidatos. Todas as provas de aptidão didática poderão ser gravadas.

Art. 32 - Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na **Ficha de Avaliação de Prova Didática com Arguição (Anexo VII)**.

Art. 33 - Cada candidato, no início da sua aula, deverá entregar à Banca respectiva 03 (três) vias do plano de aula no qual constem, pelo menos, o seguinte:

- I. Tema;
- II. Objetivo geral;
- III. Objetivos específicos;
- IV. Conteúdos de ensino;
- V. Estratégias de aprendizagem, material utilizado;
- VI. Sistemática de avaliação;
- VII. Duração da aula;
- VIII. Referências bibliográficas.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

Art. 34 - O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato será de no máximo 30 (trinta) minutos, sob pena de, em não se observando esse limite de tempo, ser desclassificado do certame.

Art. 35 - Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos.

Art. 36 - A prova de aptidão didática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos na prova, não sendo apreciados os títulos do candidato desclassificado.

Art. 37 - A nota da Prova de Aptidão Didática será divulgada no dia 27 de janeiro de 2020, nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

- Da Prova de Títulos:

Art. 38 – Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida deverão entregar seu Currículo Lattes, devidamente comprovado, no início da Prova de Aptidão Didática, assinando o protocolo de entrega dos documentos à Banca Examinadora.

Art. 39 – A Prova de Títulos possui caráter meramente classificatório. Entretanto, a entrega da documentação junto à Banca Examinadora é condição determinante para a participação no processo de seleção.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 40 – A Prova de Títulos será realizada no dia 28 de janeiro de 2020, no Prédio Administrativo da Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.830-133), em sessão aberta ao público.

Art. 41 – Os Currículos, e respectivos documentos, dos candidatos para professor substituto serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que os avaliarão de acordo com a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VIII), num total máximo de 100 pontos.

Parágrafo Primeiro. A formação acadêmica será pontuada apenas uma única vez, sendo considerada a maior titulação.

Parágrafo Segundo. Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 05 anos (dezembro/2014 a dezembro/2019), excetuando-se a formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior.

Art. 42 - A nota da Prova de Títulos será divulgada no dia 29 de janeiro de 2020, nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

Art. 43 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade com foto, bem como do material necessário para realização das provas.

Art. 44 - O candidato poderá utilizar-se de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática para professores.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 45 - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES **não fornecerá nenhum tipo de material de apoio, como computador ou projetor, para a realização das provas, devendo o candidato providenciar seus próprios recursos.**

Art. 46 - O horário de início das provas de aptidão didática para professores será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.

Art. 47 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização de qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

Art. 48 - Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico predeterminados neste edital e/ou em comunicado.

Art. 49 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, a filiação, fotografia e data de nascimento.

Art. 50 - **Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, por ocasião da realização das provas, sendo que o candidato que não apresentar documento de identificação original será automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.**

Art. 51 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 52 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou com outros candidatos;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 53 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

Art. 54 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

Art. 55 - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 56 - A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será o resultado da soma das duas etapas (nota da prova de aptidão didática mais a nota da prova de títulos),



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

Art. 57 – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

Art. 58 - O resultado preliminar das provas de aptidão didática será divulgado no dia 29 de janeiro de 2020, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

Art. 59 - O resultado final das provas de aptidão didática será divulgado no dia 31 de janeiro de 2020, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

Art. 60 - Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2º) Maior nota na prova de aptidão didática;
- 3º) Maior nota na prova de títulos;
- 4º) O de maior idade.

Art. 61 – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas, na ocasião da assinatura do contrato, os seguintes documentos, fotocopiados em 02 (duas) vias, **devendo trazer os originais para que o responsável do departamento as autentique:**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação/Residência Médica (especialização/residência médica, mestrado ou doutorado, conforme exigência da vaga). Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro;
3. Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação;
4. Currículo Lattes, atualizado;
5. Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia Cartão Caixa Econômica Federal;
8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
10. 01 (uma) foto 3x4;
11. Comprovante de Endereço;
12. Atestado de Saúde ocupacional;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum (acompanhada da declaração constante no Anexo II);
14. Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo I);
15. Declaração de Portador de Deficiência (Anexo III), se for o caso;
16. Ser brasileiro nato ou naturalizado.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 62 – A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

Art. 63 – O **resultado final** estará disponível no dia **31 de janeiro de 2020**, nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

DOS RECURSOS

Art. 64 – Serão admissíveis **recursos** contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de dois dias**, a contar da data da publicação do resultado preliminar nos murais da FIMES e no site www.unifimes.edu.br, ou seja, nos dias **29 e 30 de janeiro de 2020**, protocolados pessoalmente (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.832-130), endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **das 7h às 19h** ou por e-mail (concurso@unifimes.edu.br).

Parágrafo Único. A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de recursos não recebidos por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 65 – O recurso será dirigido à Comissão Organizadora designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no próprio site www.unifimes.edu.br, que emitirá parecer no prazo de um (01) dia.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 66 – No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes não serão conhecidos.

Art. 67 – A **decisão dos recursos** será dada a conhecer coletivamente **no dia 31 de janeiro de 2020**, na internet, no site www.unifimes.edu.br.

Art. 68 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

Art. 69 – Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no Cronograma Oficial, disponível no site www.unifimes.edu.br.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

Art. 70 – O professor será contratado pelo número de aulas/módulos previstas na vaga para a qual se inscreveu, podendo atingir até 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

Parágrafo Primeiro. O vencimento básico do professor substituto corresponde ao valor do vencimento básico do primeiro nível, da primeira classe, do cargo de Docente da Carreira do Magistério Público Superior da FIMES.¹

¹ Atualmente R\$ 171,59 (cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Conforme artigo 39, da Lei 1.568/2012: Vencimento básico corresponde ao valor da hora/aula (semana/mês) paga aos Docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, em retribuição ao efetivo exercício do cargo, conforme padrão estabelecido nesta Lei.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

Parágrafo Segundo. A contratação do professor substituto far-se-á no nível inicial da classe inicial da carreira do Magistério Público Superior da FIMES, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012, e suas posteriores alterações.

Art. 71 – O **Resultado final** será disponibilizado **no dia 31/01/2020** no site da FIMES www.unifimes.edu.br e nos murais, e os candidatos selecionados para as vagas oferecidas **poderão ser contratados a partir de 03/02/2020** até concluir o módulo/disciplina, ou até a realização de concurso público para professores efetivos, que assumirão as disciplinas previstas neste edital, podendo ser estendido o contrato temporário pelo período máximo de até 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final.

Parágrafo Primeiro. Os candidatos aprovados ficam cientes que os referidos contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público.

Parágrafo Segundo. Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas e demais atividades poderá sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.

Parágrafo Terceiro. Os candidatos aprovados somente poderão adentrar às salas de aula somente após a entrega da documentação solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de até 02 (dois) dias após a homologação do certame.

Art. 72 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

Art. 73 – O resultado do processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, a partir da Homologação do Resultado Final, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Art. 74 - Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site www.unifimes.edu.br e murais da FIMES.

Art. 75 - As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.

Art. 76 – O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção:

Datas	Atividades
13 de janeiro de 2020	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
13 a 16 de janeiro de 2020	Período destinado à impugnação ao Edital (Por e-mail: concurso@unifimes.edu.br)
17 de janeiro de 2020	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
13 A 20 DE JANEIRO DE 2020	PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES (www.unifimes.edu.br) (as inscrições encerram às 17h do dia 20/01/20)
13 a 16 de janeiro de 2020	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição (através do email: concurso@unifimes.edu.br)
17 de janeiro de 2020	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição (www.unifimes.edu.br)
13 a 16 de janeiro de 2020	Período destinado aos requerimentos de condições especiais (através do email: concurso@unifimes.edu.br)
17 de janeiro de 2020	Análise e Parecer sobre os os pedidos de condições especiais (www.unifimes.edu.br)
21 de janeiro de 2020 (terça-feira, até as 17h)	Último dia para o pagamento das inscrições
22 de janeiro de 2020	Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas (www.unifimes.edu.br)
22 e 23 de janeiro de 2020	Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (através do email: concurso@unifimes.edu.br)



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

24 de janeiro de 2020	Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (www.unifimes.edu.br)
24 de janeiro de 2020	Divulgação da listagem de candidatos por vaga (www.unifimes.edu.br)
25 e 26 de janeiro de 2020	PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA)
27 de janeiro de 2020	Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática (www.unifimes.edu.br)
28 de janeiro de 2020	Período destinado à Avaliação Pública de Títulos
29 de janeiro de 2020	Publicação do resultado preliminar (www.unifimes.edu.br)
29 e 30 de janeiro de 2020	Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova de Aptidão Didática e da Avaliação Pública de Títulos
31 de janeiro de 2020	Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de Aptidão Didática e da Avaliação Pública de Títulos (www.unifimes.edu.br)
31 de janeiro de 2020	Publicação do Resultado Final (www.unifimes.edu.br)

CASOS OMISSOS

Art. 77 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 094/2016, de 16/05/2016 e 217/2018, de 23/11/2018.

Mineiros/GO, 13 de janeiro de 2020.

Comissão Organizadora
Edital 001/2020

Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito no RG número _____, residente e domiciliado a _____, na cidade _____ no Estado _____, declaro para os devidos fins de direito, que () tenho () não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro que exerço o cargo de _____ no órgão público _____, com a carga horária de _____ horas e período _____, das ____ h às ____ h e das ____ h às ____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

_____, brasileiro (a), _____
(casado (a) ou solteiro (a)), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor substituto, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu,

_____,
candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto, Edital n. 001/2020,
para o cargo de _____, com o número de inscrição
_____, CPF n. _____, documento de
identificação n. _____, DECLARO-ME portador de
deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação
neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Mineiros, Estado de Goiás, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudó Médico** atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) que sou portador de deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu, _____,
candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para Professor Substituto, Edital 001/2020,
para o cargo de Professor Substituto da Vaga nº _____, CPF nº _____,
documento de identificação nº _____, solicito condições especiais para fazer
as provas, conforme o especificado:

Nestes termos,

Peço deferimento.

Mineiros, Estado de Goiás, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

ANEXO V

**REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

Nome do candidato: _____

C. Identidade _____

Cargo _____

Vaga n.

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Mineiros/GO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) requerente _____



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Temas para as provas de aptidão didática dos candidatos a professores substitutos (UNIDADE DE MINEIROS):

I. Educação Física (vaga reserva):

Vaga 01 -

1. Análise de Movimentos do Membro Superior.

II. Educação Física (vaga reserva):

Vaga 02 -

1. Concepções de Ensino do Jogo e da Brincadeira.

III. Engenharia Civil (vaga reserva):

Vaga 03 -

1. Dimensionamento e detalhamento de pilares.

IV. Medicina (Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica):

Vaga 04 -

1. Diagnóstico Laboratorial de Dengue, Zika e Chikungunya.

V. Medicina (Cirurgião Geral):

Vaga 05 -



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

1. Hemorroidas.

VI. Medicina Veterinária:

Vaga 06 -

1. Tratamentos Térmicos do Leite na Indústria.

VII. Medicina Veterinária:

Vaga 07 -

1. Reprodução e Produção de Alevinos de Espécies Nacionais e Tilápia.

VIII. Todos os Cursos da Instituição (Letras):

Vaga 08 -

1. Coesão, Coerência e suas Aplicações.

- Temas para as provas de aptidão didática dos candidatos a professores substitutos:
(UNIDADE DE TRINDADE):

IX. Direito (vaga reserva):

Vaga 09 -

1. Hermenêutica e Teoria da Constituição.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato(a): _____

Vaga n.: _____

Data: ____/____/____

Hora Início da Aula: ____:____

Hora Término da Aula: ____:____

Duração da aula: _____ minutos.

Tema da Aula: _____

Apresentou o Plano de Aula? (SIM) (NÃO) Em três vias impressas? (SIM) (NÃO)

EIXO 1 – DO PLANO DE AULA		
CRITÉRIOS AVALIADOS	Limite	Nota
1.0 PROPOSTA DE PLANO DE AULA	4,0	
1.1 O plano de aula consegue realizar uma delimitação dentro do tema proposto?	2,0	
1.1.1 Apresenta a estrutura mínima solicitada pela Unifimes?	1,0	
1.1.2 O plano de aula prioriza possibilidade de aprendizagem de forma crítica?	1,0	
NOTA PARCIAL		
1.2 SELEÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS	2,0	
1.2.1 Os objetivos são exequíveis?	1,0	
1.2. Os objetivos estão de acordo com as estratégias a serem utilizadas?	1,0	
NOTA PARCIAL		
1.3 SELEÇÃO ADEQUADA DAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO	2,0	
1.3.1 As estratégias selecionadas são adequadas para o Ensino Superior?	1,0	
1.3.2 Há diversidade nas estratégias de ensino?	1,0	
NOTA PARCIAL		
1.4 SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO	2,0	
1.4.1 A avaliação está descrita de forma clara e objetiva?	1,0	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

1.4.2 A sistemática de avaliação proporciona a participação de todos de forma crítica e participativa?	1,0	
NOTA PARCIAL		
1.5 INDICAÇÃO DAS REFERÊNCIAS	2,0	
1.5.1 As referências seguem as normas da ABNT?	0,5	
1.5.2 Há referências atuais que colaboram para atualização do conteúdo?	0,5	
1.5.3 As referências estão de acordo com o tema selecionado para a aula?	1,0	
NOTA PARCIAL		

EIXO 2 – DO DESENVOLVIMENTO DA AULA		
CRITÉRIOS AVALIADOS	Limite	Nota
2.1 INTRODUÇÃO DO ASSUNTO DA AULA	6,0	
2.1.1 O candidato fez uma introdução do tema a ser ministrado?	2,0	
2.1.2 O início da aula promove recapitulação de outros conteúdos?	2,0	
2.1.3 O candidato atribui sentido ao conteúdo a ser ministrado?	2,0	
NOTA PARCIAL		
2.2 APRESENTAÇÃO SEQUENCIAL DO CONTEÚDO	8,0	
2.2.1 O conteúdo é apresentado de forma clara e coerente?	2,0	
2.2.2 Há sequência e organização da exposição dos conteúdos?	3,0	
2.2.3 Os objetivos propostos são contemplados no decorrer da exposição da aula?	2,0	
2.2.4 Os conteúdos mobilizados no decorrer da aula possibilitam a aprendizagem?	1,0	
NOTA PARCIAL		
2.3 RELEVÂNCIA DOS CONTEÚDOS EM FUNÇÃO DOS OBJETIVOS	7,0	
2.3.1 Os conteúdos se mobilizam em torno dos objetivos?	2,0	
2.3.2 Os conteúdos dialogam com o tema proposto?	2,0	
2.3.3 Os conteúdos levantados em aula são basilares para a formação na área do concurso?	2,0	
2.3.4 Os objetivos podem ser alcançados a partir da aula ministrada?	1,0	
NOTA PARCIAL		
2.4 ATUALIDADE DAS INFORMAÇÕES:	8,0	
2.4.1 O conteúdo explicado faz relação com conteúdos da atualidade?	4,0	
2.4.2 Os exemplos conseguem associar conteúdo e realidade atual?	2,0	
2.4.3 As informações são sólidas e referenciadas	2,0	
NOTA PARCIAL		
2.5 Exatidão, domínio e segurança durante a aula	20,0	
2.5.1 As informações são expostas de forma segura?	5,0	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

2.5.2 Durante a exposição as informações são ministradas de forma a demonstrar conteúdo em relação ao conteúdo ministrado?	10,0	
2.5.3 O candidato mostra-se seguro e capaz de dominar o nervosismo durante a aula?	5,0	
NOTA PARCIAL		
2.6 EXPOSIÇÃO CLARA E ADEQUAÇÃO DA LINGUAGEM	7,0	
2.6.1 A exposição dos conteúdos é realizada em língua padrão, sem apoio de gírias, ou palavras de baixo calão?	2,0	
2.6.2 O candidato se comunica de forma clara e com dicção compreensível?	2,0	
2.6.3 A exposição dos conteúdos é feita de maneira adequada para o Ensino Superior?	1,0	
2.6.4 A exposição do conteúdo mobiliza linguagem acadêmico-científica?	2,0	
NOTA PARCIAL		
2.7 VARIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS	7,0	
2.7.1 O candidato usa procedimentos diversos para o desenvolvimento da aula?	2,5	
2.7.2 O candidato consegue desenvolver os procedimentos didáticos com êxito?	2,5	
2.7.3 Os procedimentos didáticos realizados possibilitam alcançar os objetivos propostos?	2,0	
NOTA PARCIAL		
2.8 SÍNTESE INTEGRADORA, REVISÃO E APLICAÇÃO	8,0	
2.8.1 O candidato faz uma síntese dos conteúdos ministrados em sala?	4,0	
2.8.2 O candidato demonstra capacidade de mobilizar e criar situações de revisão?	4,0	
NOTA PARCIAL		
2.9 ADEQUAÇÃO AO TEMPO DISPONÍVEL (Marcar apenas uma opção)	5,0	
2.9.1 O candidato ministra aula entre 10 e 15 min	2,0 ()	
2.9.2 O candidato ministra aula entre 16 e 25 min	3,0 ()	
2.9.3 O candidato ministra aula entre 25 e 30 min	5,0 ()	
NOTA PARCIAL		

EIXO 3 - ARGUIÇÃO		
CRITÉRIOS AVALIADOS	Limite	Nota
3.1 INFORMAÇÕES CORRETAS	4,0	
3.1.1 As respostas específicas da área são dadas de forma correta?	1,0	
3.1.2 As respostas são atribuídas com segurança?	1,0	
3.1.3 O candidato consegue mobilizar as respostas de forma clara e coesa?	1,0	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

3.1.4 O candidato consegue dar exemplos durante as respostas?	1,0	
NOTA PARCIAL		
3.2 RELAÇÃO COM ÁREAS CORRELATAS	4,0	
3.2.1 O candidato consegue estabelecer relação entre o tema e outras áreas do saber?	2,0	
3.2.2 Os exemplos dados conseguem estabelecer relação com outras áreas do saber?	2,0	
NOTA PARCIAL		
3.3 ARGUMENTAÇÃO LÓGICO CIENTÍFICA	4,0	
3.3.1. O candidato consegue argumentar de forma lógica e com linguagem científica?	2,0	
3.3.2 As respostas às perguntas são realizadas de forma clara, sem repetir o mesmo conteúdo da explicação da aula?	2,0	
NOTA PARCIAL		

SOMATÓRIA FINAL		
EIXOS	Valor Total	Valor atribuído
Eixo 1	12,0	
Eixo 2	76,0	
Eixo 3	12,0	
TOTAL GERAL		

Ficha do membro da banca: _____

Demais componentes da banca:

1. _____

2. _____



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS**

ESPAÇO PARA OBSERVAÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a): _____

Vaga n.: _____

Tabela de pontuação – Prova de Títulos²				
Item I - Formação Acadêmica³				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) ou Residência Médica	10	10	
1.2	Mestrado	20	20	
1.3	Doutorado	30	30	
Total parcial do item I				
Item II - Formação complementar (até 15 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1	Aperfeiçoamento (180 horas)	1,5	3	
2.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES cursada após a conclusão da Graduação (para aqueles que ainda não ingressaram no Mestrado)	3	6	
2.3	Disciplina concluída em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES cursada após a obtenção do título de Mestre (para aqueles que ainda não ingressaram no Doutorado)	5	10	
2.4	Especialização <i>lato sensu</i> (360 horas) ou Residência Médica (para aqueles que possuem titulação de Mestre ou Doutor ou uma segunda Especialização/Residência que não tenha sido computada no Item I)	7,5	15	
2.5	Pós-Doutorado	15	15	

² Com exceção da formação acadêmica, formação complementar e docência na Educação Superior, só serão consideradas as atividades/produções dos últimos 5 anos (dezembro/2014 a dezembro/2019).

³ Não é permitida a acumulação, sendo computada apenas a pontuação da maior titulação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Total parcial do item II				
Item III – Experiência profissional (até 20 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
3.1	Docência na Educação Superior (por semestre, com descrição do mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,75	7,5	
3.2	Orientação de T.C.C./Monografia/Iniciação Científica (por trabalho/orientação)	0,2	2	
3.3	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão (por projeto/coordenação)	0,3	3	
3.4	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas Redondas, ministradas e proferidas (por trabalho)	0,1	0,7	
3.5	Participação em Bancas de Concurso/Processo Seletivo para a seleção de professores (por banca)	0,2	2,0	
3.6	Participação em Bancas de defesa pública de T.C.C./Monografia (por banca)	0,1	0,7	
3.7	Organização de eventos – Congressos/Simpósios/Colóquios/Concursos e afins – (por evento)	0,1	0,7	
3.8	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato Sensu</i> (por ano)	0,75	3,75	
3.9	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares (por ano)	0,5	2,5	
Total parcial do item III				
Item IV – Produção científica (até 35 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
4.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	1	
4.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,3	3	
4.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,4	4	
4.4	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,5	5	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS
SELETIVOS

4.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES A ou B)	1,5	7,5	
4.6	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES C abaixo)	0,75	2,5	
4.7	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	1	5	
4.8	Livros publicados em editora com corpo editorial	2	10	
4.9	Organização de livro em editora com corpo editorial	2	10	
4.10	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	1	
4.11	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão – PIBIC, PIVIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET – ou em Grupos de Estudos e Pesquisas devidamente registrados no CNPQ (por ano)	1	5	
4.12	Artigos de opinião publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação	0,1	1	
Total parcial do item IV				
Total geral				

Banca avaliadora:

1. _____
2. _____
3. _____

Mineiros/GO, ____ / ____ / ____